



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos



**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOS APARELHOS DO SETOR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ON-LAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA LABORATORIAL LTDA-ME.**

**PROCESSO Nº 00200.000835/2012-55**

**CONTRATO Nº 138/2012**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUSTAVO COSTA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1735472 – SSP/DF, e do CPF nº 914.495.371-20, de acordo com a competência prevista na portaria nº 312 de 06/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 10/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ON-LAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA LABORATORIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 11.739.946/0001-90, com sede na QN 314, Conjunto 02, Lote 03, Sala 202, CEP: 72.308-202, telefone/fax nº (61) 3046-7074 / 3046-7077 / 8527, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL LAMOUNIER FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.173.338 - SSP/DF, e do CPF nº 726.098.691-34, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato 138/2012, objeto do Pregão nº 33/2012, consoante consta do Processo nº 00200.000835/2012-55, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – Fica prorrogado o prazo de vigência até **23 de agosto de 2016**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 50.688,36 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas das Despesas: 339030 e 339039; Notas de Empenho: 2015NE802349 e 2015NE802350, de 19 de agosto de 2015.

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

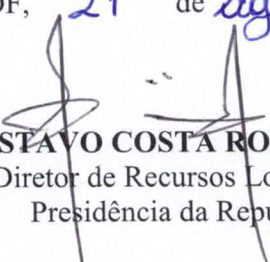
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

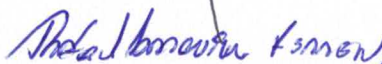
### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2015.

  
**GUSTAVO COSTA RODRIGUES**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**RAFAEL LAMOUNIER FERREIRA**  
On-Lab Assistência Técnica Laboratorial Ltda - ME